Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
22-fev-2017 [illegible]

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo José Correia
Vice Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

O vereador **Carlinho Antonio Polazzo -PROS**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 12/2017.

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Freddo".

Art. 1º Fica denominada de **Maria Itália Freddo**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Marechal Deodoro, 221, Bairro Cristo Rei, Quadra 1449, lote 01, confluência com as ruas: Rua Mira e Rua Uruguaiana, todas pertencentes ao Loteamento Freddo, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parag. Único- O Executivo emplacará ...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

Maria Itália Freddo nasceu dia 16 de março de 1914, na cidade de Guaporé, no estado do Rio Grande do Sul, filha de João Presotto (in memorian) e Vergínia Merlo (in memorian). Casou-se com Luiz Freddo, teve seis filhos: Honorino, Narmeri (in memorian), Sadi Antonio,Luris Vergilia , Dalci João e Valmor José Freddo.

Veio paa Pato Branco com a família em 1949 com cinco filhos, aqui nasceu o caçula Valmor José Freddo.

Aqui a família fixou residência no local, onde hoje é o atual bairro Cristo Rei.O terreno da família Freddo era de quase três hectares, parte do mesmo foi loteado. O local onde está edificada a UPA – Unidade de Pronto Atendimento era da família Freddo, a qual doou a área ao município.

Maria Itália trabalhou na agricultura ajudando o esposo na cultura de milho, trig, feijão e verduras. Auxiliava também a cuidar o pomar especificamente pareiral onde chegaram a ter mais de 700 pés, parte da produção era vendida e outara era feito vinho para a família. Tinha vacas leiteiras e muitos dos pato-branquenses, cresceram tomando leite das vacas da família Freddo.

Maria Itália com muito sacrifício criou e educou os filhos, dentro de princípios éticos e cristãos.

Os dois últimos anos de vida passou por um período de convalescência em consequência de três AVC's Acidente Vascular Cerebral, permaneceu enferma até a morte.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador –PROS

Apoio:

Claudemir Zanco
Vereador – PDT

Fabricio Preis de Mello
Vereador - PSD

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Joacir Bernardi
Vereador – SD

José Gilson Feitosa Silva
Vereador – PT

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador – PSD

Marines Boff Gehartd
Vereadora – PSDB

Moacir Gregolin
Vereador – PMDB

Rodrigo José Correia
Vereador – PSC

Ronalce Moacir Dalcanavan
Vereador – PP

Vilmar Maccari
Vereador - PDT

PODER JUDICIÁRIO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 369-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta 793 287 509-97
Agnêse Jara Shroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta 630 419 809-63

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 268 do Livro nº C-19, sob o nº 10590, foi feito o registro do óbito de **MARIA ITALIA FREDDO**, falecida em 19 de agosto de 2004 (19/08/2004), às 23 horas e minutos, em RUA DOS ANDRADAS S/Nº B. CRISTO REI, do sexo feminino, nascido no dia 16 de março de 1914 (conforme), profissão DO LAR, natural de GUAPORÉ -RS, domiciliada e residente em RUA DOS ANDRADAS S/Nº, PATO BRANCO PR, com 90 anos de idade, estado civil casada, sendo filha de JOÃO PROCETTI e VERGINIA MERIO. Óbito atestado pelo Dr. MORTE NATURAL SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA que deu como causa de morte MORTE NATURAL SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, tendo sido declarante A SRA. LUCIA VELASCO FREDDO e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL desta CIDADE. D.O. nº . Assento lavrado em 24/08/2004.

OBSERVAÇÕES:

ERA VIUVA DO SR. LUIZ FREDDO COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS : HONORINO COM 68 ANOS, SADI COM 64 ANOS, LIRIA COM 56 ANOS, VALMOR COM 53 ANOS, DALCI COM 55 ANOS -DEIXOU BENS A INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE GUAPORÉ /RS

Isento de Custas.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão
224-4270

Pato Branco, 24 de agosto de 2004.

Agnêse Jara Shroll Damasceno Carneiro

REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO AV124324

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 12/2017

Pretende o ilustre Vereador Carlinho Antonio Polazzo – PROS, através do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar Unidade de Pronto Atendimento - UPA de " **Maria Itália Freddo** ", a unidade de saúde localizada no Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o autor, ser justa a homenagem a sra. Maria Itália Freddo, cidadã conhecida na comunidade, cuja família doou imóvel ao município onde encontra-se edificada a Unidade do Pronto Atendimento, conforme consta da biografia anexa.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Cumpre-nos ressaltar que através da Lei nº 3.439, de 28 de agosto de 2010, foi incluído ao texto da legislação municipal originária disposição estipulando que para a denominação de próprios municipais, **a pessoa homenageada preferencialmente tenha atuado nas áreas profissionais a que se destina o próprio municipal.**

Ao que pese a intenção do legislador nos casos de denominação de próprios municipais seja **dar preferência** à pessoas que tenham atuado nas áreas profissionais a que se destina o prédio municipal, no entanto, não há impedimento que àquelas que não sejam da respectiva área de atuação profissional não possam ser também homenageadas.

Tal assertiva, encontra sustentação na norma contida no art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.347/2004, que assim preconiza:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

"Art. 2º A proposta para a denominação de próprios e logradouros públicos será objeto de projeto de lei, devendo observar as seguintes regras:

III – Devem guardar as tradições locais, dando-se preferência as pessoas pioneiras e personalidades ilustres e representativas com notória participação pública, comunitária, artística, religiosa, social e humanitária da história municipal, estadual, nacional e internacional." (redação dada pela Lei nº 3.537, de 17.03.2011)

No presente caso, por tratar-se de denominação de um prédio público municipal, competirá ao Executivo Municipal promover o emplacamento do local, razão pela qual recomendamos seja aditado Parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei em apreço, com a seguinte redação:

Art. 1º

"Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação estipulada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei."

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de março de 2.017.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 001F

MATRÍCULA Nº 43.644

RUBRICA

05 de janeiro de 2011.

IMOVEL URBANO: Lote nº 01 (um) da quadra nº1449 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove), RESERVA MUNICIPAL, sita a Marechal Deodoro esquina com a Rua Mila. nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 3.483,63 m²(TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES METROS E SESSENTA E TRES DECIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com a Rua Mila, com 66,75m; com a curvatura do Cul-de-sac, com 40,96m e com o Lote nº03 da Quadra 1448, com 13,56m; SUL: confronta com a Chacara nº199-A, com 123,55m; LESTE: confronta com ângulo sem medida entre as confrontações Norte e Sul: e a OESTE: confronta com a Rua Marechal Deodoro, com 53,51m, mais 21,51m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº60/05, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.1 e Av.2-40.887, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Juridica de direito privado, com sede na Rua Caramuru, nº271, Pato Branco - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 43644.
Pato Branco, 23/06/2015.

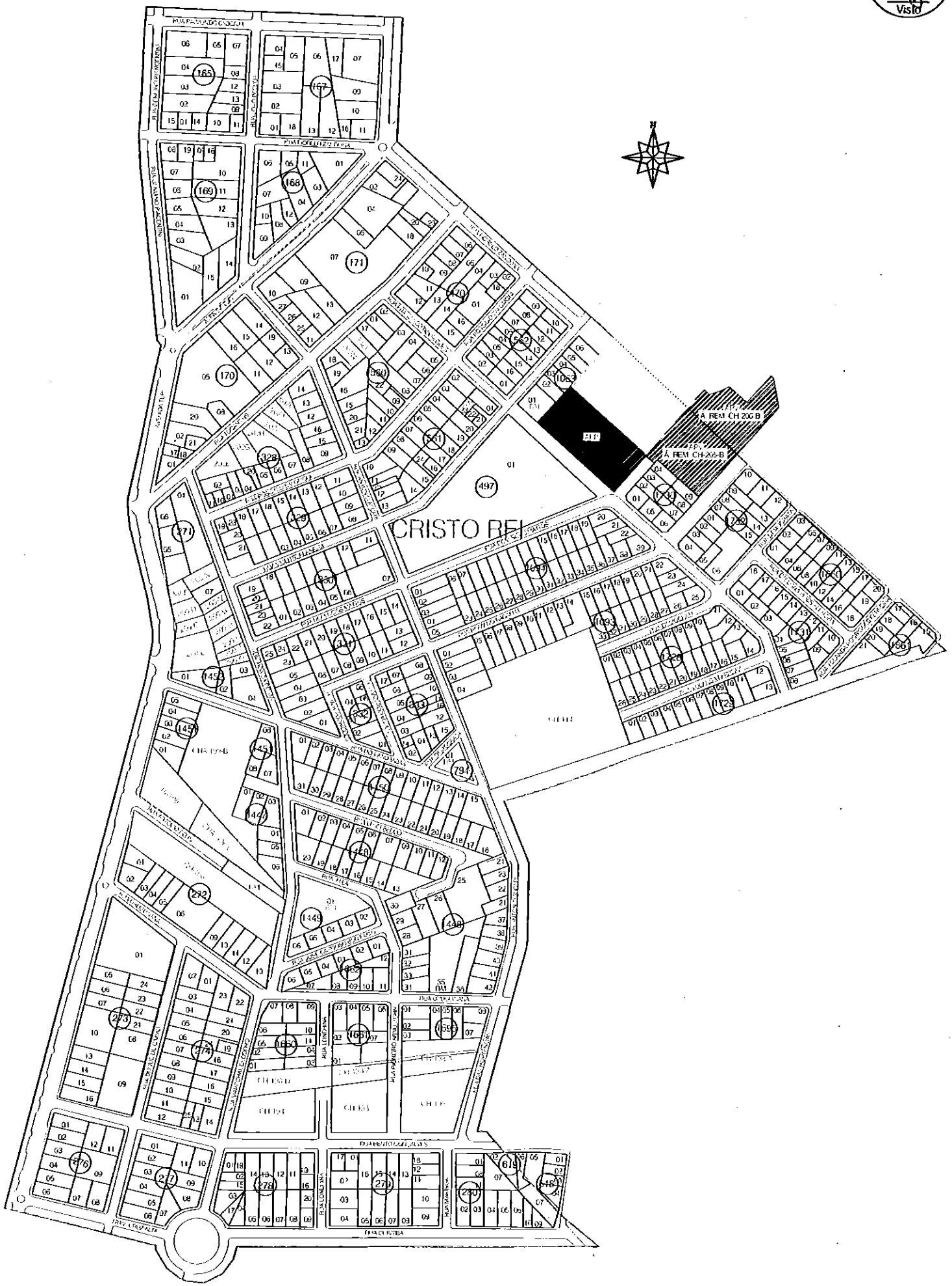
7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Selo digital: Jw4dO . D4AMw . 4c4ng - zuKL1 . 8FZV
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	19,16	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 6
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CORREIA - PSC

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco – Paraná.

APROVADO
Data 13/03/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Protocolo Geral - 09-Mar-2017-16:35-027942-1/1

Requer seja oficiado o Executivo Municipal para que através do seu departamento competente encaminhe cópia da documentação de doação do imóvel urbano lote 01(um) quadra 1449 (um mil quatrocentos e quarenta e nove), onde está localizada a Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

O Vereador Rodrigo José Correia – PSC no uso de suas atribuições legais e regimentais requer seja oficiado o Executivo Municipal para que através do seu departamento competente encaminhe cópia da documentação de doação do imóvel urbano lote 01(um) quadra 1449 (um mil quatrocentos e quarenta e nove), onde está localizada a Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

Justifica o pedido, tendo em vista a necessidade de tais informações para instruções do Projeto de Lei 12/2017.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 9 de março de 2017.

Rodrigo correia
Rodrigo José Correia
Vereador - PSC

RGR 49/2017

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-Abr-2017 15:18 02877-2/2

Ofício nº 20/2017/APM

Pato Branco, 27 de março de 2017

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 138, de 14 de março de 2017:

1. Do vereador **Claudemir Zanco - PDT** solicitando informar esta Casa de Leis em que situação se encontra o trâmite do Decreto nº 7.047, de 21 de dezembro de 2012, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, imóvel que menciona. Justificamos este pedido, conforme solicitação do Senhor Ademir Bohn.
 Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **Fabricio Preis de Mello- PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia da notificação enviada ao proprietário do terreno na Rua Moacir de Jesus Martins, esquina com Via Lateral BR 158, Bairro Vila Esperança. Reiteramos o pedido o qual foi solicitado em plenário e não foi solucionado o problema. Os moradores reclamam que o local está se tornando um criadouro de animais peçonhentos, descarte de lixo e solicitam que sejam tomadas providências com urgência, pois a população aguarda por uma resposta.
 Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador **Fabricio Preis de Mello- PSD** solicitando que providencie a inclusão da Rua Angelo Dal Bosco, esquina com Rua das Acácias no programa Asfalto nos Bairros, ou que sejam feitos os serviços de tapa buracos, bem como, que seja avaliada a questão de segurança da via, pois a mesma é um cruzamento perigoso, necessitando da colocação de redutor de velocidade ou faixa elevada. A solicitação é dos moradores, que reclamam ao utilizar a via, pois a mesma encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade e não oferece segurança.
 Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

4. Do vereador **Fabricio Preis de Mello- PSD** solicitando que através do departamento competente, providencie a inclusão da Rua Xavantes, proximidades do Sesi – Serviço Social da Indústria, no Programa Asfalto nos Bairros, ou que seja feita operação tapa buracos. Solicita ainda o vereador proponente que seja avaliada a questão do escoamento de água uma vez que há apenas um bueiro, não suprindo a necessidade. A solicitação é dos moradores, pois a mesma encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade, de segurança e de escoamento da água, e reiteramos que antes que seja efetuado o asfalto seja revisto a questão da tubulação.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **Fabricio Preis de Mello- PSD** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução dos serviços de limpeza do imóvel de reserva municipal, bem como na calçada da Rua José Fraron, esquina com Rua José Tatto, Bairro Fraron. A solicitação é dos moradores, que reclamam por ter mato onde deveria existir calçada, o que está também obstruindo a visão dos motoristas, colocando em risco a vida das pessoas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **Fabricio Preis de Mello- PSD** solicitando que através do departamento competente, seja feita a limpeza nas margens da Rua Luiz Detoni, Bairro Fraron, área de domínio do Município. A solicitação é dos moradores, que reclamam da falta de visibilidade ao trafegarem pelo local tornando a via intransitável e perigosa.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **Fabricio Preis de Mello- PSD** solicitando que através do departamento competente, seja efetuada a pintura de sinalização na lombada na Rua Olavo Bilac, Bairro Bortot. A solicitação é da Direção da Creche e da Escola Pequeno Príncipe, os quais reclamam da velocidade dos automóveis que passam sobre a lombada sem parar, colocando em risco pessoas e principalmente crianças que frequentam a escola.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Do vereador **Fabricio Preis de Mello- PSD** solicitando que através do departamento competente, sejam executados serviços de melhoria na estrada de acesso a chácara localizada na Rua do Príncipe, quadra 0084, lote ch-1, Bairro São Cristóvão. A solicitação é da Senhora Tereza Sloboda, proprietária da área, que em dias de chuva tem dificuldades de acesso devido ao acúmulo de barro e após terem feito um serviço na tubulação do rio, a via ficou em péssimo estado.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **Joecir Bernardi - SD**, atendendo solicitação da comunidade, solicitando que através do departamento competente seja efetuada com urgência a reforma da quadra do ginásio da Associação de Moradores do Bairro La Salle. Justificamos o pedido, pois a reforma beneficiará os moradores e alunos que utilizam o espaço para atividades físicas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

10. Do vereador **Joecir Bernardi - SD** solicitando que através do departamento competente, efetue a colocação de câmeras de segurança na Avenida Tupi, nas proximidades dos Postos de Combustíveis Delta e Idaza e também do Mercado Centro Sul, Bairro São Cristóvão. Justificamos o pedido, atendendo solicitação da população, que informam que vem ocorrendo inúmeros assaltos nessa região, inclusive nos postos de gasolina e mercado. A instalação de câmeras possibilitará maior segurança para a população.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças depende de orçamento e licitação.

11. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis explicações sobre a demora na liberação de alvará, conforme solicitação mediante processo n° 367167, feita pelo Senhor Marcos Giovani P. Rosa, na data de 16 de fevereiro de 2017, para o funcionamento do "Churrasquinho Gaudério". Justificamos o pedido tendo em vista a necessidade de acompanhamento das demandas existentes e recebidas pelo vereador proponente.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças não estão sendo efetuadas liberações de alvarás, pois o Município está realizando estudo em relação ao número de ambulantes, bem como dos requisitos para seu funcionamento, conforme previsão legal e infraestrutura.

12. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, sejam tomadas providências para instalação de postes de iluminação pública na Rua Lupicínio Rodrigues, entre as Ruas Fiorelo Zandoná e Xavier da Silva, no Bairro Pinheirinho. Justificamos o pedido tendo em vista que a falta de iluminação torna o local inseguro.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, providencie pavimentação asfáltica na Rua Lupicínio Rodrigues, entre as Ruas Fiorelo Zandoná e Xavier da Silva, no Bairro Pinheirinho. Justificamos o pedido tendo em vista a situação caótica da referida rua, onde o barro e a poeira são constantes, causando transtornos aos moradores.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Da vereadora **Marines Boff Gerhardt – PSDB** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), seja informada esta Casa de Leis, quais os medicamentos para diabéticos e hipertensos que são distribuídos pelo Município, assim como quantidades e valores pagos pela municipalidade mensalmente pelos mesmos. A solicitação se dá para conhecimento destes dados para que possam ser realizados futuros estudos referentes ao tema.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

15. Da vereadora **Marines Boff Gerhardt – PSDB** solicitando que através do departamento competente seja realizado estudo de viabilidade para implantação de redutor de velocidade na Travessa Palmeira, no Bairro Industrial, assim como seja enviada notificação aos proprietários de terrenos baldios da referida rua, para que seja realizada a limpeza dos mesmos e o conserto ou readequação das calçadas. A solicitação é dos moradores devido á falta de segurança que estes fatores em conjunto geram.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

16. Do vereador **Rodrigo José Correia - PSC** solicitandoenviar a esta Casa de Leis relatório de viagem do veículo de nº 468, referente ao mês de dezembro de 2016, contendo destino, finalidade da viagem e lista de passageiros. Justificamos o pedido tendo em vista a necessidade de tais informações, objetivando apenas esclarecimentos acerca das viagens do mês de dezembro.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

17. Do vereador **Rodrigo José Correia - PSC** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de um ponto de energia elétrica ao lado do bebedouro na sala de espera da pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Justificamos o pedido tendo em vista, a necessidade e urgência da instalação do referido ponto de energia ao lado do bebedouro, pois a água que é fornecida não está sendo refrigerada como deveria.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

18. Do vereador **Rodrigo José Correia - PSC** solicitando que através do departamento competente analise a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua José Fraron, em frente à Associação Cultural Recreativa Cattani. Justificamos o pedido uma vez que esta medida facilitará o tráfego de pedestres, possibilitando maior segurança na travessia, pois fará com que os condutores andem em velocidade reduzida, evitando a ocorrência de acidentes. Esta é uma reivindicação antiga dos moradores.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

19. Do vereador **Rodrigo José Correia - PSC** solicitando que providencie a inclusão da Rua José Tatto, entre as Ruas José Fraron e Martins Afonso de Souza, no Bairro Fraron, no Programa Asfalto 100%. Justificamos o pedido tendo em vista a reivindicação dos moradores, pretendendo com o asfalto a melhoria na trafegabilidade tanto de motoristas como pedestres, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

20. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia da documentação de doação do imóvel urbano lote 01(um), quadra 1449 (um mil quatrocentos e quarenta e nove), onde está localizada a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Justificamos o pedido, tendo em vista a necessidade de tais informações para instruções do **Projeto de Lei nº 12/2017**, de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo – PROS, que denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Freddo".
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

21. Do vereador **Rodrigo José Correia - PSC**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competenteanalise a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua Prefeito Thomazoni, em frente ao número 128, no Bairro La Salle. Justificamos o pedido uma vez que esta medida fará com que os condutores andem em velocidade reduzida proporcionando maior segurança aos pedestres na travessia da via. Vale ressaltar que há muito tempo os moradores desta região vem solicitando o

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

referido redutor de velocidade os quais relatam que quase semanalmente ocorrem atropelamentos de animais de estimação devido à alta velocidade.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

22. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchlavan - PP** solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência, a execução dos serviços de manutenção na Rodoviária Municipal.Justificamos este pedido, pois após visita *in loco* o vereador proponente constatou o péssimo estado da Rodoviária. Várias tomadas encontram-se com fios desencapados e não funcionam; os carrinhos estão com as rodas tortas; o relógio precisa ser ajustado todos os dias pois está com problema e indica a hora sempre com atraso; tem inúmeras goteiras; as cadeiras e bancos estão quebrados; os banheiros estão em péssimo estado; os armários estão velhos e a sujeira é visível, tanto dentro quanto na parte externa da Rodoviária.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças será realizada visita para verificação das demandas citadas e posteriormente encaminhamento para efetivação dos serviços.

23. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchlavan - PP** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos), analise a possibilidade de efetuar a pintura das faixas de sinalização no asfalto, na Avenida Tupi, na Zona Sul da cidade. Justificamos este pedido, conforme solicitação dos motoristas que utilizam esta via. Em alguns pontos não há mais as faixas que separam a via rápida do estacionamento, as faixas de pedestres estão apagadas, o que aumenta o risco de acidentes.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

24. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza - PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis, explicações referentes ao Cartão Família, as quais sejam: informar os requisitos para sua obtenção; informar os objetivos do cartão; informar os documentos exigidos para sua obtenção; informar os fundamentos jurídicos para sua existência; informar a quantidade de cartões expedidos no município; informar quais os bairros atendidos; informar se existe programa de ampliação para obtenção do cartão; enviar relatório de visitas dos agentes de saúde para fins de regularização do cartão no Bairrro Planalto, e no Loteamento Paulo Afonso; informar os critérios para cancelamento do cartão; informar se há necessidade do cartão para acesso a consultas e exames. Justificamos o pedido tendo em vista a necessidade de esclarecimentos sobre a obtenção e uso do Cartão Família.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

25. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC e Vilmar Maccari – PDT** solicitando enviar a esta Casa de Leis relação de nomes dos funcionários públicos municipais que estão cedidos ao Estado, bem como a função que estão exercendo. Justificamos o pedido tendo em vista a necessidade de tais informações, objetivando apenas esclarecimentos acerca de quantos e quais são os funcionários que estão cedidos bem como qual a função estão exercendo no Poder Público Estadual.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

26. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Rodrigo José Correia – PSC e Vilmar**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

Maccari – PDT solicitando que através do departamento competente, sejam tomadas providências, em caráter emergencial, para melhoria na estrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planato, no sentido de efetuar a troca do telhado e o fechamento das galerias internas. Justificamos o pedido tendo em vista a situação caótica vivenciada pelas educadoras e alunos, em virtude da quantidade de água que adentra o CMEI em dias de chuva, conforme fotos anexas, e a existência de ratos, baratas e animais peçonhentos em função das galerias internas

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Programas e Metas

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando nº 025/2017

De: Secretaria de Planejamento Urbano
Para: **Diretora do Departamento de programas e Metas**
Data: 20/03/2017

Ref: Resposta ao item 20 do Ofício nº 138/2017, da Câmara Municipal

Em resposta a solicitação do Vereador Rodrigo José Correia, constante no ofício em epígrafe, encaminhamos em anexo cópia da Escritura Pública de Doação realizada por Luris Vergilia Freddo e outros em favor do Município de Pato Branco, do Imóvel Urbano: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 1.449, situado a Rua Mila, em Pato Branco, contendo área de 4.530,63 m2.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

EMERSON CARLOS MICHELIN
Secretário de Planejamento Urbano

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1° OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO - Especialista em Direito Notarial / Registral - 1ª Turma
TA
ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
(Escrevente)
JÉSSICA FRANÇA GOES
TAÍS LANGARO
(Escrevente)
Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo nos Livros de Notas existentes neste Ofício no de nº 0258, às 078 encontrei lavrada a seguinte Escrituras Públicas:
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO de RESERVA MUNICIPAL QUE FAZEM: LURIS VERGILIA FREDDO e outros A FAVOR DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos a presente escritura virem, que aos nesta cidade e comarca de Pato Branco Estado do Paraná, em cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, sendo de um lado como Outorgantes Doadores, a seguir denominados simplesmente Outorgantes Doadores: **LURIS VERGILIA FREDDO**, brasileira, separada judicialmente, nascida 25/12/1945, filha de Luiz Freddo e Maria Italia Freddo, professora, portadora da CI-RG nº 840.973-0 PR e inscrita no CPF sob nº 487.105.209-53, residente e domiciliada na Rua Argentina, 15, na cidade de Pato Branco - PR; **VALMOR JOSÉ FREDDO** e sua mulher **ANA ROSA ALVES FREDDO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, em 29/12/1977, ana vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrado no Livro Ba-56 as fls 184 sob nº 3776 do Cartório de Registro Civil do Rio de Janeiro, ele inscrito no CPF sob nº 244.372.717-34, ela portadora da cédula de identidade nº 037729506-IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº 087.082.857-64, residentes na Rua Moura Brasil, 58/502, Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro - RJ; ambos neste ato representada por sua procuradora: **LURIS VERGILIA FREDDO**, acima qualificada, conforme procuração pública lavrada no Livro 98 as fls 141/142 do Cartório Catete, 4º oficio de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelionato do Rio de Janeiro- RJ, e procuração lavrada no Livro 3685 as fls 115 do Cartório do 5º Oficio de Notas do Rio de Janeiro , a qual fica arquivada nestas notas no Livro 39-A as fls 142, e fls 157 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento. **DALCI JOÃO FREDDO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 02.347.418-2 IEP/DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 026.571.987-91, residente e domiciliado na Rua Morais e Silva, 86, bloco B, apto 304, na cidade de Rio de Janeiro- RJ, **neste ato representado por sua procuradora: LURIS VERGILIA FREDDO**, acima qualificada, conforme procuração pública lavrada no Livro ST258, às fls. 98, no 22º Serviço Notarial do Rio de Janeiro - RJ, a qual fica arquivada nestas Notas no Livro 39-A, às fls. 146 e fazendo parte integrante deste instrumento; **CELSO NARMERI FREDDO** e sua mulher **TEREZINHA CORREIA FREDDO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 04/10/1988, na vigência da Lei 6.515/77, ele marceneiro, portador da cédula de identidade nº 4.258.310-3 PR, inscrito no CPF sob nº 697.466.219-04, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 7037275059, inscrita no CPF sob nº 517.987.949-34, residentes na Rua Aida da Costa, 224, na cidade de Pato Branco - PR; **SADI ANTONIO FREDDO**, brasileiro, solteiro, interditado, neste ato representado por sua curadora: **LURIS VERGILIA FREDDO**, acima qualificada, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR PROVISÓRIO, AUTOS Nº 240/87 expedia pela 1ª Vara Cível de Pato Branco, autorizado pela portaria 29/1989; E de outro lado como Outorgada Donatária, a seguir denominada simplesmente Outorgada Donatária: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato representada por seu atual Prefeito, **ROBERTO SALVADOR VIGANO**, brasileiro, casado, filho de Ulisses Vigano e Beatriz Bordiga Vigano, do comércio, portador da CI-RG nº 746995 e inscrito no CPF sob nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 500 - Bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco - PR. Sendo os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabeliã, Dunya Vieira Novaes Schuchovski, que esta subscreve, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelos contratantes, falando cada um por sua vez, foi dito uniforme e sucessivamente o que segue: **PRIMEIRO**: Que os

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
(Escreventes)
JÉSSICA FRANÇA GOES
TAÍS LANGARO
(Escreventes)
Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

DOADORES são senhores e legítimos possuidores, completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, mesmo por hipotecas, ainda que legais, dívidas, dúvidas ou quaisquer outros ônus, do seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO: LOTE nº 01 (um), da QUADRA nº 1.449 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove) RESERVA MUNICIPAL, sita a Rua Mila, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 4.530,63 m² (quatro mil e quinhentos e trinta metros e sessenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Com os limites e confrontações constantes da matrícula de origem. Havido por força da matrícula nº 40.887 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. O imóvel acima descrito encontra-se inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 46585200, ao qual foi atribuído o valor venal de **R$ 88.485,92** (oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **SEGUNDO:** Que o referido imóvel tem os outorgantes doadores como primeiros proprietários. **TERCEIRO:** Que pela presente escritura e nos melhores termos de direito, os DOADORES, sem qualquer constrangimento, coação, dolo, má fé ou sugestão de quem quer que seja, doam como de fato e na verdade doado têm, à DONATÁRIA, o imóvel retro descrito, com a condição adiante citada, transmitindo-lhe toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o referido imóvel tinham e vinham exercendo, para que do mesmo a DONATÁRIA use, goze, e livremente disponha como seu que fica sendo desta data em diante, obrigando-se os DOADORES por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. **QUARTO:** Que para fins de efeitos fiscais, atribuem o imóvel ora doado o seguinte valor, **R$ 88.485,92** (oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), tudo conforme declaram mais os DOADORES, na forma e sob as penas da lei, que não sendo produtor rural, estando vinculado como empregador junto a Previdência Social e sendo responsável por contribuições sociais administradas pela Receita Federal, não se encontram incurso nas restrições previdenciárias em vigor; que apresenta para este ato a certidão de inteiro teor da matrícula expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, pelas quais se verifica não haver inscrito ou anotado quaisquer ônus real ou de caráter pessoal reipersecutória que tenham incidência sobre o imóvel objeto da presente escritura, as quais ficam arquivadas nestas notas sob nº 11-B que não possuem em trâmite ação fundada em direito real ou pessoal reipersecutória, ou ação de crédito preferencial, incidentes sobre o imóvel retro descrito, que de alguma forma possam prejudicar o negócio realizado por esta escritura; que fazem a presente doação, a qual é destacada de sua porção disponível. **QUINTO:** Pela DONATÁRIA foi declarado mais, o que segue: I- Que aceita esta escritura em todos os seus termos, como nela se contêm e declara; II - Que está imune do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme guia visada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, que segue o primeiro translado da presente; **SEXTO:** Por todos os contratantes foi declarado que autorizam o Sr. Oficial do Registro Predial respectivo a proceder a todos os atos registrários que se fizerem necessários à perfeita regularização deste título, inclusive os averbatórios; **OITAVO:** *Certidão Negativa de Débito de Tributo Municipal será apresentada por ocasião do registro desta; Certidão Negativa de Débito de Tributo Estadual sob nºs 4890596-57, 4890589-82, 4890583-79, 4890577-11, emitidas em 05/03/2009; Certidão Negativa de Débito de Tributo Federal sob nºs 0127.894A.6896.22DE, 4F00.AB70.F113.9C8D, E0A3.FA66.41BA.4BC7, emitidas em 05/03/2009.* De como assim o disse do que dou fé. E pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita e lida aos contratantes, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinam, do que dou fé. A presente encontra-se devidamente inscrita no Livro de Protocolo de escrituras e faz referência expressa com indicação de número e data da distribuição, sendo assim encontra-se em cumprimento ao disposto no CN 11.2.14, XIV e 11.2.15 XII conforme Provimento 60/2005.A pedido das partes lavrei o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, outogaram, aceitaram e assinam. E de como assim o disseram e me pediram do que dou fé. Eu,_____Tabeliã a conferi dato e assino em público e raso. LURIS VERGILIA FREDDO, (p.p.) LURIS VERGILIA FREDDO, (p.p.) LURIS VERGILIA FREDDO, (p.p.) LURIS VERGILIA FREDDO, CELSO NARMERI FREDDO, TEREZINHA CORREIA FREDDO, ROBERTO SALVADOR VIGANO CUSTAS - R$ 522,06 = 4.972,00. VRC. PROV060/05 - da Corregedoria Geral da Justiça que dispensa

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
(Escreventes)
JÉSSICA FRANÇA GOES
TAÍS LANGARO
(Escreventes)
Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

o uso de testemunhas instrumentarias para este ato . **TRASLADADA POR CERTIDÃO**. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - Tabelião, a conferi, subscrevo e assino. 16 de março de 2017. _____, MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº YmLqL . 5jEhh . eHkdl Controle: uyEZM . vW5RQ
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 12/2017

O vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o Projeto de Lei Nº. 12/2017, o qual Denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Feddo", esta unidade de saúde está localizada no Bairro Cristo Rei, Pato Branco.

O proponente tem o escopo de homenagear a senhora Maria Itália Freddo, cidadã de nosso Município, conhecida na comunidade, a família doou o imóvel ao município, local onde está edificada a referida Unidade de Pronto Atendimento.

Após a análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e análise criteriosa deste relator, constatou-se que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Constituição Federal, sendo assim, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco exarou o seu parecer **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 5 de abril de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 05-Abr-2017-16:02-02812-1/1

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Joeci Bernardi – SD
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin -PMDB
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO JOSÉ CORREIA – PSC

Excelentíssimo Senhor

CARLINHO ANTONIO POLAZZO

Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

O Vereador **Rodrigo José Correia - PSC**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 12/2017, o qual denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Freddo".

APROVADO
Data 17/04/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA ADITIVA

Acresce parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº. 12/2017 com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação estipulada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei."

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 12 de abril de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Abr-2017-13:39-028400-1/1

Rodrigo correia
Rodrigo José Correia- PSC
Membro Relator

Joecir Bernardi – SD
Presidente

José Gilson Feitosa Da Silva -PT
Membro

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

PROJETO DE LEI Nº 12/2017

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de **"Maria Itália Freddo".**

Art. 1º Fica denominada de "Maria Itália Freddo", a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Marechal Deodoro, 221, Bairro Cristo Rei, Quadra 1449, lote 01, confluência com as ruas: Rua Mira e Rua Uruguaiana, todas pertencentes ao Loteamento Freddo, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação estipulada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo – PROS.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 23

Ofício nº 29/2017/ACR

Pato Branco, 24 de abril de 2017.

Enviado por email 25/4/17

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria cópia do Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei nº 12/2017, que denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Freddo".

Respeitosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Captação de Recursos

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Abr-2017-14:21-02826-1/2

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

DEFERIDO
25/04/2017

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO Nº 066/2017
RETIFICAÇÃO/ADENDO 002/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

No item 9.1.5.1 do edital, onde se lê:

9.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.1.5.1 Comprovação de cursos através de cópia do(s) Diploma(s)/ licenciatura plena e/ou bacharelado em educação física – área de atuação bacharelado, bem como o respectivo registro no conselho profissional CREF9/PR, e demais documentos que atestem a qualificação (especialização) dos profissionais disponibilizados pela empresa, certificados pelo MEC com indicação da Instituição de ensino onde foi realizado.

No termo de referência/Anexo I onde se lê:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	760	Contratação de empresa para disponibilizar profissional habilitado na modalidade handebol, sendo que o mesmo devera possuir licenciatura plena e/ou bacharelado em educação física – área de atuação bacharelado, bem como o respectivo registro no conselho profissional CREF9/PR, o mesmo atuara com turmas de 06 a 10 anos, turmas de 11 a 14 anos e turmas de 15 a 17 anos, sendo cronograma de dias e horários a serem definidos pela secretaria de esporte	HR	28,00
2	760	Contratação de empresa para disponibilizar profissional habilitado na modalidade futsal, sendo que o mesmo devera possuir licenciatura plena e/ou bacharelado em educação física – área de atuação bacharelado, bem como o respectivo registro no conselho profissional CREF9/PR, para atuar com turmas de 06 a 10 anos, turmas de 11 a 14 anos e turmas de 15 a 17 anos, sendo cronograma de dias e horários a serem definidos pela secretaria de esporte	HR	30,00

Leia-se:

No item 9.1.5.1 do edital, leia-se:

9.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.1.5.1 Comprovação de cursos através de cópia do(s) Diploma(s)/ licenciatura plena e/ou bacharelado em educação física – área de atuação bacharelado e/ ou Provisionado em modalidade específica da área do cargo, bem como o respectivo registro no conselho fissional CREF9/PR, e demais documentos que atestem a qualificação (especialização) dos fissionais disponibilizados pela empresa, certificados pelo MEC com indicação da Instituição de ensino onde foi realizado.

No termo de referência/Anexo I, Leia-se:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	760	Contratação de empresa para disponibilizar profissional habilitado na modalidade handebol, sendo que o mesmo devera possuir licenciatura plena e/ou bacharelado em educação física – área de atuação bacharelado e/ ou Provisionado em modalidade específica da área do cargo, bem como o respectivo registro no conselho profissional CREF9/PR, o mesmo atuara com turmas de 06 a 10 anos, turmas de 11 a 14 anos e turmas de 15 a 17 anos, sendo cronograma de dias e horários a serem definidos pela secretaria de esporte	HR	28,00
2	760	Contratação de empresa para disponibilizar profissional habilitado na modalidade futsal, sendo que o mesmo devera possuir licenciatura plena e/ou bacharelado em educação física – área de atuação bacharelado e/ ou Provisionado em modalidade específica da área do cargo, bem como o respectivo registro no conselho profissional CREF9/PR, para atuar com turmas de 06 a 10 anos, turmas de 11 a 14 anos e turmas de 15 a 17 anos, sendo cronograma de dias e horários a serem definidos pela secretaria de esporte	HR	30,00

Em razão da Retificação fica **PRORROGADA** a abertura do certame para data de 16/05/2017 as 09:00 horas.

Cópia do Edital/ adendo e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 03 de maio de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua Valentin Oliva, nº 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1111 – (46) 3246 1443
CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
E-mail: camara@saudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO nº. 03/2017

OBJETO: O presente Contrato Pessoa Física ou Jurídica para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública com Todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balancetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis, Publicações e divulgação de relatórios no Diário Oficial e por meio da Internet no portal transparência, conforme determina a Lei de Responsabilidade fiscal e Demais Controles Necessários), responsável pelo Recursos Humanos e Processos Licitatórios, pelo período de 6 (seis meses) com carga horária de 40 horas semanais com horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

Conforme Pregão Presencial nº. 01/2017, CONTRATO nº. 03/2017. CONTRATANTE: Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.791.289/0001-04, neste ato representado pelo Sr. IRINEU ANTONIO PERUZO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Saudade do Iguaçu, portador do RG nº. 1014448979 – SSP/RS e CPF nº. 759.110.519-15.
CONTRATADA: DANIELE DE FATIMA ÓRIO, CPF nº 023.277.649-04, pessoa física, residente na Rua Olímpia Pizolatto, 581, Bairro Martinghago, município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000.
Valor mensal R$ 5.290,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais), perfazendo um total de 31.740,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais). Prazo de Vigência: 06 meses.

Assinatura do Contrato: 02/05/2017
Vigência do contrato: 02/11/2017

Prefeitura Municipal de SULINA
Estado do Paraná
Praça Municipal 16 de Julho
CNPJ 80.866.896/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tapirandá, 88 - Fone: (46) 3544-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 110/2017, DE 02/05/2017.
Exonera a pedido LARIANA KAROLINE SPANIOL, do cargo temporário de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 04 de maio de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 734 de 03 de março de 2012.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 008/2017

Objeto: Decisão de Recurso e Abertura de Proposta de Preço.

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 010/2017, considerando o despacho/decisão da Autoridade, recursos e contra recursos das empresas e pareceres jurídicos do Município.

Decide pela inabilitação da empresa Matias A.P. Divino Gonsalves EIRELI – Me, e habilita as empresas: N. Antonioli Marioti – Me e Felipe Nathan Da Silva Diugosa – Me, para abertura dos envelopes de preços, porem a empresa Felipe Nathan Da Silva Diugosa – Me não terá o direito aos benefícios da Micro empresa e EPP, conforme a LC 123/2006 e a LC 147/2014, e notifica-se as empresas N. Antonioli Marioti – Me e Felipe Nathan Da Silva Diugosa – Me, que terá a opção de abertura dos envelopes das propostas de preços ao dia 09 (nove) de maio de 2017 as 14h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste/PR, 03 de maio de 2017.

Vlademir Dorini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

Rua Dr. Manoel Ribas, 630 | (46) 1520-8300 | Itapejara D'Oeste | 85.580-000 | PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 024/2017

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 058/2015, de 08-10-2015, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV do Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 e 2.13 do Edital de Concurso nº 058/2015, de 08-10-2015, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classif
MARCIANE ANDREIA EBBING ZIMMERMANN	26º
MARCI DOS SANTOS ASCOLI	27º

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-05-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

PORTARIA Nº 4.790, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica Municipal para participar da elaboração do Plano Diretor Municipal.

A publicação na íntegra do ato acima encontra se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 04-05-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua Valentin Oliva, 727, Fone/Fax: (46) 3246 1111 - (46) 3246 1443
CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
E-mail: camara@saudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, por intermédio do seu Presidente informa que o Processo Licitatório nº 08/2017, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, foi anulada com base na sumula 473 STF no art. 49 da Lei 8.666/93 devido a necessidade de alteração do instrumento convocatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Secretaria, na sede do Poder Legislativo, sito à Rua Valentin Oliva nº 727, centro, na cidade de Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1211.

Saudade do Iguaçu, 03 de maio de 2017.

IRINEU ANTÔNIO PERUZZO
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.957, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Freddo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Itália Freddo", a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Marechal Deodoro, 221, Bairro Cristo Rei, Quadra 1449, lote 01, confluência com as ruas: Rua Mira e Rua Uruguaiana, todas pertencentes ao Loteamento Freddo, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação estipulada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-392

Portaria nº 30, de 3 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Neyi Anderson de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.568.324-8, expedida em 30 de março de 2016, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 706.932.489-53, para ocupar o cargo Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Carlinho Antonio Polazzo-PP08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de maio de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-392

Portaria nº 31, de 3 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pollyana Prando, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.434.900-7, expedida a 2 de agosto de 2011, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 075.247.829-85, para ocupar o cargo Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do vereador José Gilson Feltrin de Silva-PT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de maio de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 452, Centro, Edifício Maria Carla, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 02/05/2017 sob nº 201795 006475
Sacado: **MIRIAN WERGER ARANDA**
CNPJ/CPF: 084.175.139-40 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 30104/2017 Vencimento: 12/04/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 02/05/2017 sob nº 201795 006483
Sacado: **MOINHO DE TRIGO BOM SUCESSO**
Endereço: RUA ROMANO GEMI 360 BOM SUCESSO DO SUL
CNPJ/CPF: 04.280.560/0001-42 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 5486/598A Vencimento: 12/04/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (B) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 02/05/2017 sob nº 201795 006485
Sacado: **DALTRO ALFREDO PIACECK**
CNPJ/CPF: 384.974.949-49 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 047809-03 Vencimento: 15/04/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 02/05/2017 sob nº 201795 006498
Sacado: **MARLON PETRYKOSKI**
CNPJ/CPF: 088.585.969-17 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICACAO
Nº. Título: 002479/02- Vencimento: 17/04/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 05/05/2017, sairá levando os respectivos protestos.

Pato Branco, 03 de Maio de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃ

Conferido por:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Maio de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1348

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.957, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Freddo".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Maria Itália Freddo", a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Marechal Deodoro, 221, Bairro Cristo Rei, Quadra 1449, lote 01, confluência com as ruas: Rua Mira e Rua Uruguaiana, todas pertencentes ao Loteamento Freddo, em Pato Branco, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação estipulada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod233330

PROJETO DE LEI Nº 12/2017

RECEBIDO EM: 22 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Denomina a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de "Maria Itália Freddo". (Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Marechal Deodoro, 221, Bairro Cristo Rei, Quadra 1449, lote 01, confluência com as ruas: Rua Mira e Rua Uruguaiana, todas pertencentes ao Loteamento Freddo, em Pato Branco, Estado do Paraná)

AUTOR: Carlinho Antonio Polazzo – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de fevereiro de 2017.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 7 de março de 2017
RELATOR: Rodrigo José Correia – PSC

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10 de abril de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Joecir Bernardi – SD.

12 de abril de 2017 – Retirado de pauta a pedido do Vereador Rodrigo José Correia – PSC, para apresentação de emenda.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17 de abril de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos, **com emenda.**
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 302, de 18 de abril de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4957, de 19 de abril de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6880 de 4 de maio de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1348 de 4 de maio de 2017.